Resolução nº : 6194/2001
Protocolo nº : 384727/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : JOSÉ CORREIA DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1767/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA